



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

Em conformidade com a **Resolução nº 468/2022-CNJ**
Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário

Processo Administrativo nº 66634/2023

Aquisição de licenças de software de backup para expansão do serviço, de modo a manter a aderência às políticas de licenciamento do fabricante, e para dar suporte ao crescimento dos dados salvaguardados no datacenter do tribunal.

São Luís (MA), setembro de 2024

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase	Autor
06/09/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	PCTIC	Diego Luis de Carvalho Figueiredo

***Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração da Análise de Riscos:**

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

CGC– Coordenadoria de Gestão de Contratos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de licenças perpétuas Commvault para atender às necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências descritas na tabela abaixo:

Lote 1					
Item	Descrição	Part Number	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	Licença do software Commvault Complete Backup & Recovery para ambientes não-virtualizados e arquivos, por terabyte de front-end, na modalidade perpétua e suporte 24x7 por 60 (sessenta) meses.	CV-BKRC-FT	50	R\$ 51.461,00	R\$ 2.573.050,00
2	Unidade de Serviço Técnico para instalação, configuração e treinamento da solução.	N/A	100	R\$ 305,85	R\$ 30.585,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.603.635,00

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

O TJMA utiliza uma variedade de sistemas e plataformas críticas para suas operações diárias, incluindo armazenamento de objetos com MinIO, bancos de dados como MySQL, Postgres, Oracle e SQL Server, além dos sistemas operacionais Linux e Windows Server. Com a crescente complexidade e volume de dados gerenciados por esses sistemas, é imperativo garantir uma solução de backup que possa acomodar a expansão e proteger eficientemente todos os componentes da infraestrutura de TI.

A contratação de licenças adicionais para a expansão do software de backup é crucial para garantir a proteção eficiente e abrangente dos sistemas e dados da organização, que incluem armazenamento de objetos, bancos de dados diversos e sistemas operacionais variados. Esta expansão proporcionará segurança, escalabilidade e uma administração centralizada, atendendo às crescentes necessidades de backup e recuperação da infraestrutura de TI.

2.2. Justificativa do quantitativo estimado

Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos com base no documento Estudo Técnico Preliminar (ETP), apoiados pelas justificativas apresentadas nos itens a seguir:

Quantitativo para a DTIC - Lote 1			
Item	Descrição	Part Number	Quantidade
1	Licença do software Commvault Complete Backup & Recovery para ambientes não-virtualizados e arquivos, por terabyte de front-end, na modalidade perpétua e suporte 24x7 por 60 (sessenta) meses.	CV-BKRC-FT	50
2	Unidade de Serviço Técnico para instalação, configuração e treinamento da solução.	N/A	100

2.2.1. Do quantitativo por terabytes de armazenamento

A aquisição das 50 licenças para expansão da capacidade de backup, totalizando 50 TB, é essencial para garantir que a infraestrutura de TI suporte o crescimento dos

dados, mantenha a conformidade e proteja adequadamente as informações críticas. Esse investimento promoverá a continuidade e resiliência das operações, oferecendo uma solução confiável e escalável para atender às necessidades de backup das aplicações. A escolha por backups baseados em agente de software (cobertos pelo licenciamento do objeto em questão), em vez do backup completo da máquina virtual, é mais eficiente e otimizada para a recuperação rápida dos dados.

2.3. A solução selecionada, conforme os estudos técnicos preliminares realizados nos autos deste processo, atende a todos os requisitos estabelecidos pelo negócio.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, e tem sua fonte de recurso conforme especificado no Documento de Oficialização de Demanda – DOD.

3 DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma Eletrônica, tipo menor Preço, **EM GRUPO ÚNICO**, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 3, inciso IV do Dec. Estadual 38.136 de 06/03/2023.

3.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei Nº 14.133/2021, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

4 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações detalhadas dos itens estão definidas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s),

característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Commvault.

Requisitos de Capacitação

Será necessário treinamento para parte da equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo 40 horas de duração.

Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução.

Requisitos Temporais

A Entrega das licenças ou softwares deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Os serviços de garantia devem ser prestados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado;

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

- A contratada não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações do TJMA.

- A contratada não poderá veicular publicidade acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização, por escrito, do TJMA.
- É de responsabilidade da contratada garantir a integridade e o sigilo das informações porventura contidas em equipamentos que sejam retirados das dependências do TJMA para realização de serviços de suporte técnico.
- A contratada é responsável civil, penal e administrativa quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ela ou por seus empregados.
- É de responsabilidade da contratada garantir que as informações por ela obtidas em decorrência da execução desta contratação sejam mantidas em sigilo, não podendo ser divulgadas, exceto se previamente acordado, por escrito, entre as partes contratantes.
- Pertencerão exclusivamente ao TJMA os direitos relativos aos serviços e artefatos (documentos etc.) desenvolvidos pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.
- As informações constantes nos Relatórios de Chamados Técnicos e Relatórios de Nível de Serviço (RNS) serão de propriedade intelectual do TJMA, não devendo estas serem divulgadas sem o seu respectivo consentimento.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

Os bens adquiridos deverão ser instalados e os serviços executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica do CONTRATANTE.

A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pelo CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pelo CONTRATANTE.

Requisitos de Projeto e de Implementação

Não se aplica.

Requisitos de Implantação

Não se aplica.

Requisitos de Garantia e Manutenção

O prazo de garantia contratual dos bens e serviços será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

O fornecimento dos objetos contratados está condicionado ao recebimento pelo Contratado de e-mail enviado pelo Contratante, indicando o tipo de software e licenças que deverão ser entregues.

A execução dos serviços de garantia está condicionada ao registro, na plataforma do fabricante, das ocorrências de falhas pela Contratante.

O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 07 dias por semana de maneira eletrônica e 08 horas por dia e 05 dias por semana (exceto sábado e domingo) por via telefônica.

A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Outros Requisitos Aplicáveis

Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 DA AMOSTRA

Não serão exigidas amostras do objeto.

6 DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Os softwares e licenças deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

6.3. A contratada fornecerá o objeto em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação de fornecimento realizada pelo fiscal do contrato.

6.3.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) úteis dias pela Diretoria de Informática e Automação, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação dos softwares ou licenças e aceitação, pelo fiscal do Contrato.

7 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1. Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante;

7.1. Os softwares ou licenças deverão possuir garantia válida pelo período de vigência do contrato a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. A garantia dos softwares ou licenças contratados deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos sem nenhum custo adicional ao TJMA;

7.3. A garantia deverá abranger, no mínimo, as seguintes condições:

a) Fornecimento de assistência técnica especializada;

b) Cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos pelo fabricante para os equipamentos e seus respectivos acessórios.

7.3. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá disponibilizar um canal de atendimento dedicado, a fim de prestar suporte técnico e esclarecer quaisquer dúvidas ou solicitações relacionadas às licenças ou softwares adquiridos.

7.4. O não cumprimento das condições de garantia estabelecidas nesta cláusula poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, além de outras medidas legais cabíveis.

8 DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

8.2 A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

8.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.”

8.4 Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;

- Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

8.5 Visando garantir a qualidade dos serviços ofertados, a empresa proponente deverá apresentar a comprovação de que possui em seu corpo técnico, pelo menos 01 (um) técnico com certificação oficial fornecida pelo(s) FABRICANTE(s) dos produtos. A comprovação de possuir profissional no quadro far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

8.5.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

8.5.2 Cópia do ato de investidura do cargo ou cópia do contrato social, quando se tratar de diretor ou sócio;

8.5.3 Contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil.

9 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1.1. A proposta comercial deve ser elaborada com a indicação dos valores unitários e totais para cada item da planilha de precificação constante no **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** deste Termo de Referência.

9.1.2. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o **GRUPO** e atender a todos os requisitos exigidos neste Termo de Referência.

9.1.3. A proposta das licitantes deverá conter, além de todos os elementos mínimos exigidos no Edital, as seguintes informações:

9.1.3.1. Planilha de precificação conforme modelo constante no **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

9.1.2. Poderá ser realizada diligências em documentações disponíveis em sites oficiais dos fabricantes/desenvolvedores com a finalidade de comprovar as especificações e as documentações apresentadas.

9.1.3. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

10 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico financeira, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

10.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial e de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.4. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados deverão comprovar que a licitante possui, índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

10.5. As empresas cadastradas no SICAF que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto será realizado em uma única parcela.

11.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no observando o disposto no Capítulo X da Lei 14.133/2021, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

11.2.1. Apresentação da nota fiscal/fatura de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

11.3. O pagamento somente será realizado após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos e serviços.

11.4. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselha o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento, sendo a nova contagem do prazo iniciada a partir da respectiva regularização.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a

correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365I = 0,06/365I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação, sendo que este fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.7. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

12 . DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Após a assinatura do contrato de TIC, a unidade requisitante irá indicar o Gestor e os fiscais técnico e demandante. A Coordenadoria de Gestão de Contratos irá indicar o fiscal administrativo, servidor alheio ao departamento de TIC. A partir dessas indicações, a Diretoria Geral irá designar a equipe de gestão e fiscalização contratual em portaria específica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 30 dias da assinatura do contrato.

Execução do contrato através da solicitação dos softwares ou licenças, e serviços através de e-mail e, sob demanda, do registro da ocorrência de problemas em

equipamentos junto à plataforma de gerência das garantias disponibilizada pela contratada.

Mecanismos formais de comunicação

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 1 - E-mails;
- 2 - Ordem de Serviço;
- 3 - Sistema de abertura de chamados;
- 4 - Ata de Reunião;
- 5 - Ofício;

Formas de transferência de conhecimento

O treinamento será realizado através de videoconferência e versará sobre a configuração e gerenciamento do conjunto de ativos do objeto, conforme constam os detalhes no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**. A data de realização do treinamento será discutida pela equipe técnica do TJMA em comum acordo com a CONTRATADA.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

Será necessária Reunião Inicial de alinhamento, por videoconferência, para tratar do treinamento, os serviços de garantia já são executados normalmente pelo CONTRATANTE.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Critérios de Medição e Pagamento

Não se aplica, por se tratar de pagamento em uma única parcela.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão

ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **SICAF**.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

13.2. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguros obrigatórios, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros.

13.3. Observar as normas relativas à segurança da operação.

13.4. Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.

13.5. Comunicar ao CONTRATANTE, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários, que impliquem a alteração de itinerários e horários.

13.6. Substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de reparos mecânicos, má conservação, condições de segurança, higiene ou limpeza.

13.7. Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachás de identificação individuais, do qual deverá constar o nome da CONTRATADA, nº de registro, função e fotografia do empregado portador.

13.8. Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.

13.9. Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

13.10. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

13.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA.

14.2. Efetuar o pagamento devido desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

14.3. Exercer a fiscalização por servidores designados para esse fim.

14.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

14.5. Documentar as ocorrências havidas e controlar os chamados realizados;

14.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

14.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

14.8. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos do objeto do contrato.

15 DAS SANÇÕES

15.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATADA:

15.2. Será sancionada com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.3. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:

15.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.3.3. Envolver retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.

15.4. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, quando praticar as seguintes infrações:

15.4.1. Aqueles previstos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJMA, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;

15.4.2. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.4.3. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.4.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.5. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida da análise jurídica prevista no § 6º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá seguir os trâmites descritos no art. 6º da Resolução-GP nº 83, de 13 de agosto de 2024.

15.6. A multa moratória e a sanção pecuniária serão impostas à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e serão aplicadas nos seguintes percentuais:

15.6.1. 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

15.6.2. 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

15.6.3. 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;”

15.7. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.8. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

15.8.1. Advertência por escrito;

15.8.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

15.8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

15.9. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.10. A sanção de advertência de que trata o subitem 15.8.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

15.10.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

15.10.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.11. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

15.12. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

15.13. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE.

16 DO VALOR ESTIMADO

16.1 O **CUSTO TOTAL** está estimado em **R\$ 2.603.635,00(dois milhões e seiscentos e três mil e seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, após realização de pesquisa de preços de mercado.

17 DO REAJUSTE E REVISÃO

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da apresentação da proposta. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a

inflação anual acumulada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação do CONTRATADO.

17.3. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

17.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA, como prática de sustentabilidade na execução dos serviços, deverá ficar encarregada de promover o descarte adequado dos equipamentos e demais materiais recolhidos, seguindo os preceitos da Lei nº 12.305/10, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

19 DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal nº 12.846/13 e seus regulamentos, e se compromete, por si, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (RES GP 59/2021).

20 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

20.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

20.4. Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

20.5. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

20.6. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/18.

20.7. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos

dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/18.

20.8. Para a execução do objeto do Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP- 132021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

21 SITUAÇÕES GERAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

<p>LEANDRO CAVALCANTE MENDONCA LIMA:026808 03302</p> <p>Assinado de forma digital por LEANDRO CAVALCANTE MENDONCA LIMA:02680803302 Dados: 2024.09.06 11:27:34 -03'00'</p> <hr/> <p>Integrante Requisitante Leandro Cavalcante Mendonça Lima Chefe da Divisão de Serviços de TI 164186</p>	<p>DIEGO LUIS DE CARVALHO FIGUEIREDO:01 829217356</p> <p>Assinado de forma digital por DIEGO LUIS DE CARVALHO FIGUEIREDO:01829217356 Dados: 2024.09.06 11:23:57 -03'00'</p> <hr/> <p>Integrante Técnico Diego Luis de Carvalho Figueiredo Analista Judiciário – Anal. Sist. Suporte e Rede 206623</p>	<p>VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA:00 311691390</p> <p>Assinado de forma digital por VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA:00311691390 Dados: 2024.09.11 15:43:23 -03'00'</p> <hr/> <p>Integrante Administrativo Vera Lúcia Gomes de Sousa Pereira Supervisora de Contratações Públicas 176677</p>
--	--	---

Autoridade Máxima da Área de TIC

CLAUDIO HENRIQUE
CARNEIRO
SAMPAIO:42774918391

Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:42774918391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO:42774918391
Dados: 2024.09.06 11:55:48 -03'00'

Cláudio Henrique Carneiro Sampaio
Diretor de Informática e Automação
99176

São Luís, 06 de setembro de 2024.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Item	Lote 1, Item 1 - Licença do software Commvault Complete Backup & Recovery para ambientes não-virtualizados e arquivos, por terabyte de front-end, na modalidade perpétua e suporte 24x7 por 60 (sessenta) meses.
1.1	DESCRIÇÃO: Deverão ser ofertadas licenças para ambientes físicos Commvault Backup & Recovery For Non-Virtual and File, Per Front-End Terabyte.
1.2	Por se tratar de Contratação da licença do produto, a especificação é o próprio código da licença junto ao fabricante;
1.3	CÓDIGO DE PRODUTO (PART NUMBER): As licenças deverão fazer parte do catálogo oficial de produtos da Commvault, registradas sob o código CV-BKRC-FT.
1.4	TIPO DE LICENCIAMENTO: A unidade da licença ofertada deverá contemplar o licenciamento por Terabyte útil de produção (front-end) utilizado exclusivamente em ambientes não-virtualizados e servidores de arquivos.
1.5	MODALIDADE DE LICENCIAMENTO: Deverão ser ofertadas licenças na modalidade Perpétua, garantindo que o direito de uso do software permaneça em posse da CONTRATANTE, mesmo após encerrados os contratos de suporte e atualização de versão.
1.6	QUANTIDADE: 50 (Cinquenta) terabytes.
1.7	APLICABILIDADE: As licenças deverão ser aplicadas em uma nova console de gerenciamento, conforme definição da CONTRATANTE.

1.8	FABRICANTE: Todos os componentes do software deverão ser originais, desenvolvidos pelo FABRICANTE COMMVAULT.
1.9	PRAZO DE SUPORTE: 60 (sessenta) meses, demais condições conforme especificações deste Termo de Referência.
Item	Lote 1, Item 2 - Unidade de Serviço Técnico para instalação, configuração e treinamento da solução.
2.1	DESCRIÇÃO: Unidade de Serviço Técnico (UST) composto por um bloco de 4 (quatro) horas úteis, consecutivas e ininterruptas para planejamento e execução de serviços relacionados à solução de backup e sua respectiva infraestrutura física;
2.2	<p>Fluxo de Atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Para cada atividade demandada pela CONTRATANTE no catálogo de serviços será alocada uma quantidade específica de UST's para planejamento e uma quantidade específica de UST's para execução. ● A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone 0800 para abertura de chamados para as solicitações relacionadas UST's. ● A partir da abertura, o chamado a CONTRATADA deverá iniciar o planejamento documentando todos os requisitos necessários para execução da atividade, dentro do período previsto em cada UST de planejamento. ● Após encerrado o prazo definido nas UST's de planejamento de cada atividade, a CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica com todos os pré-requisitos necessários para iniciar a execução. ● De posse da documentação de planejamento apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE iniciará a fase de ajustes necessários no ambiente para aplicar as configurações e validar os pré-requisitos; ● Concluída a fase de ajustes por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA iniciará a execução dos serviços, com base nas UST's definidas no Catálogo de Serviços.

2.3	Unidade de Serviço Técnico para instalação, configuração e treinamento da solução (Quantitativo Estimado)
2.3.1	<p>Console de Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Instalação, configuração e parametrização inicial da console de gerenciamento (CommServe) com recursos de alta disponibilidade e proteção do catálogo; ● Planejamento: 2 (duas) UST's; ● Execução: 3 (três) UST's; ● Atendimento remoto;
2.3.2	<p>Agentes de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Instalação, configuração e parametrização inicial da do serviço de mídias (Media Agent) e apresentação dos repositórios; ● Planejamento: 1 (uma) UST's; ● Execução: 2 (duas) UST's; ● Atendimento: remoto;
2.3.3	<p>Arquitetura de referência – Cluster inicial:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Instalação física, configuração e parametrização instalação do cluster de servidores destinado à infraestrutura do Commvault HyperScale X e integração do ambiente com a console de gerenciamento; ● Planejamento: 5 (cinco) UST's; ● Execução: 10 (dez) UST's; ● Atendimento: presencial;
2.3.4	<p>Arquitetura de referência – Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Instalação física, configuração e parametrização instalação de um servidor adicional à infraestrutura já existente do Commvault HyperScale X e integração do ambiente com a console de gerenciamento; ● Planejamento: 4 (quatro) UST's; ● Execução: 5 (cinco) UST's; ● Atendimento: presencial;
2.3.5	Apresentação de repositório de fita, disco ou nuvem:

	<ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Instalação, configuração e parametrização inicial de repositórios de armazenamento em fita (bibliotecas de backup), disco (DAS, NAS ou SAN) ou nuvem pública; ● Planejamento: 4 (quatro) UST's; ● Execução: 6 (seis) UST's; ● Atendimento: presencial;
2.3.6	<p>Agentes para ambientes virtualizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Instalação, configuração e parametrização inicial dos agentes para backup e restore de ambientes virtualizados suportados pela Commvault; ● Planejamento: 2 (duas) UST's; ● Execução: 6 (seis) UST's; ● Atendimento: remoto;
2.3.7	<p>Agentes para Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Instalação, configuração e parametrização inicial dos agentes para backup e restore de aplicações suportadas pela Commvault; ● Planejamento: 3 (três) UST's; ● Execução: 9 (nove) UST's; ● Atendimento: remoto;
2.3.8	<p>Agentes para Bancos de Dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Instalação, configuração e parametrização inicial dos agentes para backup e restore de Bancos de Dados suportados pela Commvault; ● Planejamento: 3 (três) UST's; ● Execução: 9 (nove) UST's; ● Atendimento: remoto;
2.3.9	<p>Agentes para Servidores de Arquivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Instalação, configuração e parametrização inicial dos agentes para backup e restore de ambientes virtualizados suportados pela Commvault; ● Planejamento: 2 (duas) UST's; ● Execução: 6 (seis) UST's; ● Atendimento: remoto;

<p>2.3.10</p>	<p>Integração com Snapshots de Storage (Intellisnap):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Instalação, configuração e parametrização inicial da funcionalidade Intellisnap para integração com snapshots de Storage suportados pela Commvault; ● Planejamento: 2 (duas) UST's; ● Execução: 6 (seis) UST's; ● Atendimento: remoto;
<p>2.3.11</p>	<p>Criptografia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: configuração e parametrização da funcionalidade de criptografia em até 10 (dez) clients/Jobs; ● Planejamento: 1 (uma) UST's; ● Execução: 2 (duas) UST's; ● Atendimento: remoto;
<p>2.3.12</p>	<p>Parametrização de Segurança contra ataques do tipo Ransomware:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: configuração e parametrização das funcionalidades e recursos de detecção e proteção contra ataques do tipo ransomware; ● Planejamento: 4 (quatro) UST's; ● Execução: 6 (seis) UST's; ● Atendimento: remoto;
<p>2.3.13</p>	<p>Relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: configuração e parametrização de até 3 (três) relatórios customizados; ● Planejamento: 1 (uma) UST's; ● Execução: 8 (oito) UST's; ● Atendimento: remoto;
<p>2.3.14</p>	<p>Parametrização de controle de banda:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: configuração e parametrização dos recursos e funcionalidades de controle de banda para até 10 (dez) clients/jobs; ● Planejamento: 1 (uma) UST's; ● Execução: 2 (duas) UST's; ● Atendimento: remoto;

<p>2.3.15</p>	<p>Replicação de dados de backup entre sites:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: configuração e parametrização da replicação de até 10 clients/jobs entre repositórios de armazenamento locais ou remotos; ● Planejamento: 8 (oito) UST's; ● Execução: 12 (doze) UST's; ● Atendimento: remoto;
<p>2.3.16</p>	<p>Testes de Backup/Restore:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: testes de backup e restore para, no máximo, 10 TB (dez Terabytes); ● Planejamento: 2 (dois) UST's; ● Execução: 10 (dez) UST's; ● Atendimento: remoto;
<p>2.3.17</p>	<p>Treinamento Remoto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Treinamento especializado para instalação, configuração e operação do software de backup e da infraestrutura baseada em arquitetura de referência, com carga horária de 40 (quarenta horas); ● Planejamento: 2 (duas) UST's; ● Execução: 100 (cem) UST's; ● Atendimento: remoto; ● Participantes: até 10 (dez) alunos; ● Infraestrutura: laboratórios virtuais fornecidos pela CONTRATADA. ● Carga horária: 40 (quarenta) horas;
<p>2.3.18</p>	<p>Treinamento Presencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Treinamento especializado para instalação, configuração e operação do software de backup e da infraestrutura baseada em arquitetura de referência, com carga horária de 40 (quarenta horas); ● Planejamento: 5 (cinco) UST's; ● Execução: 100 (cem) UST's; ● Atendimento: remoto; ● Participantes: até 10 (dez) alunos; ● Infraestrutura: desktops/notebooks fornecidos pela CONTRATANTE, laboratórios virtuais fornecidos pela CONTRATADA. ● Carga horária: 40 (quarenta) horas.

2.3.19	<p>Consultoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Escopo: Consultoria especializado reinstalação, configuração e operação do software de backup e da infraestrutura baseada em arquitetura de referência, com carga horária de 40 (quarenta horas); ● Planejamento: 50 (cinquenta) UST's; ● Execução: 200 (duzentos) UST's; ● Atendimento: remoto; ● Participantes: até 10 (dez) pessoas; ● Infraestrutura: desktops/notebooks fornecidos pela CONTRATANTE.
---------------	--

ANEXO I I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 66634/2023

Pregão Eletrônico nº xx/2024

Objeto: xXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

Cálculo do Preço Global para Lote 01

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA LOTE 01					
Item	Descrição	Part Number	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	Licença do software Commvault Complete Backup & Recovery para ambientes não-virtualizados e arquivos, por terabyte de front-end, na modalidade perpétua e suporte 24x7 por 60 (sessenta) meses.	CV-BKRC-FT	50	R\$	R\$

2	Unidade de Serviço Técnico para instalação, configuração e treinamento da solução.	N/A	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

O valor total da proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

O prazo de início de execução dos serviços não será superior a XX (xxxxxxxx) dias, contado a partir da solicitação formal do TJMA.

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o TJMA fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx